



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3964/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1402/2025 (0399652/CMM), apresentado pelo Vereador **Geremias Vicente da Silva**, que solicita a substituição do ponto de ônibus localizado defronte ao Shopping Atacadista Paraná Moda Park, na PR-317, n.º 5428, no Distrito Industrial 2, por um ponto coberto com abrigo; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) informa que para atendimento das exigências previstas em Lei Municipal foi necessário elaborar um novo projeto arquitetônico (modelo amarelo). Estas exigências são confrontadas diretamente com outra Lei Municipal, que diz respeito às larguras de calçadas e os espaçamentos a serem cumpridos. Assim, a última aquisição de abrigos atende às exigências, pois foram instalados em calçadas com largura suficiente para tal.

A Semob esclarece, que em situações de calçadas estreitas, como a da presente demanda, o mobiliário atual, devido às suas medidas e considerando o espaçamento necessário à passagem de pedestres, não possui viabilidade de instalação, tampouco o modelo mais antigo, denominado BF (azul).

Assim, a alternativa no caso de calçadas estreitas é o desenvolvimento de um novo projeto de abrigo, que seja possível acomodá-lo nessas calçadas e ainda tenha espaço para a circulação de pedestres. O projeto está em fase de análise e posteriormente será encaminhado para o setor competente para orçamentos, aquisição e demais providências pertinentes.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6727386** e o código CRC **1D377EF7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000010011-3

SEI nº 6727386